LEI Nº1.172, DE 28 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02- Poder Executivo
02.05 – Secretaria Municipal de Administração
02.05.01- Administração Geral
04.122.0006.2007 – Manut. da Secretaria de Administração
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 20.000,00

02-06 – Secretaria Municipal de Finanças
02-06-01 – Finanças
04.123.0007.2009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R$150.000,00

02.10 - Secretaria Municipal de Assist.Social e Habitação
02.10.04- Combate a Pobreza
10.306.0011.2027 – Manutenção do Programa de Combate a Pobreza
3.3.90.32.00 – Matl.,Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita.....R$100.000,00

02.13- Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Mun. de Saúde
02.13.02- Atendimento Ambulatorial
10.301.0012.2032 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.....R$150.000,00
TOTAL.....R$420.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º., será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02.10- Secretaria Municipal de Assist. Social e Habitação
02.10.04- Combate a Pobreza
08.16.482.0011.1017 – Construção/Melhoria de Casas Populares
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$420.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 28 de janeiro de 2013.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II